



Atos do Executivo

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA INTERNA/SEMED CONTRATO Nº 147/2019.

DESIGNAR SERVIDOR PARA GESTOR DO CONTRATO N.º 147/2019, REFERENTE AO PROCESSO N.º 4711/2019, E 6083/2018/GABINETE/SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2019/PMV/SRP, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VIVIAN REPESSOLD, Secretária Municipal de Educação, do Município de Vilhena, no Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao contrato n.º 147/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme cláusula 7.51.6 do contrato n.º 147/2019, designar servidor para Gestor do Contrato n.º 147/2019, referente ao processo n.º 4711/2019, e 6083/2018/GABINETE/SRP, Ata de Registro de Preços n.º 26/2019, Pregão Eletrônico n.º 086/2019/PMV/SRP, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, com a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS, onde será designado a servidor, Ailton Alexandre da Silva, 12847 que a partir da data da publicação desta portaria, passa a fiscalizar a execução do presente contrato, conforme pede o contrato, normas e leis vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Vilhena/RO, 01 Fevereiro de 2020.

Vivian Repessold
Secretária Municipal de Educação.
Decreto-48.164/2019

PORTARIA INTERNA/SEMED CONTRATO Nº 147/2019.

DESIGNAR SERVIDOR PARA GESTOR DO CONTRATO N.º 147/2019, REFERENTE AO PROCESSO N.º 4711/2019, E 6083/2018/GABINETE/SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2019/PMV/SRP, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VIVIAN REPESSOLD, Secretária Municipal de Educação, do Município de Vilhena, no Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao contrato n.º 147/2019.

RESOLVE:

DIÁRIO DOV OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	2
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
GABINETE DO PREFEITO	4
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	16

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme cláusula 7.51.6 do contrato n.º 147/2019, designar servidor para Gestor do Contrato n.º 147/2019, referente ao processo n.º 4711/2019, e 6083/2018/ GABINETE/SRP, Ata de Registro de Preços n.º 26/2019, Pregão Eletrônico n.º 086/2019/PMV/SRP, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, com a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS, onde será designado a servidor, Cleberson de Moraes, 6090 que a partir da data da publicação desta portaria, passa a fiscalizar a execução do presente contrato, conforme pede o contrato, normas e leis vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Vilhena/RO, 09 Março de 2020.

Vivian Repessold
Secretária Municipal de Educação.
Decreto-48.164/2019.

REVOGA DESIGNAÇÃO PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO Nº 147/2019, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VIVIAN REPESSOLD, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º A revogação da designação do Servidor gestor do contrato: AILTON ALEXANDRE DA SILVA, ASSESSOR ADMINISTRATIVO, para ser gestor do CONTRATO Nº 147/2019 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota, oriundo do Processo Administrativo nº 4711/19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 09 de março de 2020.

VIVIAN REPESSOLD
Secretária Municipal de Educação

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020/PMV/SRP

PARA REGISTRO DE PREÇOS - MISTO
ITENS: 06, 20 e 29, – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 47.245/2019,

torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 030/2020/PMV/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 19.053/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, para atender as demandas do Tiro de Guerra, da SEMOSP, SEMAS, FUMAS e da SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4689/2019/GABINETE.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS ORTIFRUTIGRANJEIROS, SENDO: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA/ SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS/FUMAS), EDUCAÇÃO (SEMED), OBRAS (SEMOSP) E GABINETE/TIRO DE GUERRA, POR 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 1.277.452,07

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 11/03/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 25/03/2020 às 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de março de 2020, às 09:05:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de março de 2020, às 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25 de março de 2020, às 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 10 de março de 2020.

Erenita Fátima de Souza.
PREGOEIRA
Dec. nº 47.245/2019

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, autoriza a Empresa PIZARRO HOSPITAL DIA LTDA, CNPJ sob o nº 02.506.535/0001-64, a dar INÍCIO aos serviços de prestação de serviço especializados na área de oftalmologia para atendimento aos pacientes deste município e demais pacientes pertencentes a esta região de saúde do Cone Sul do estado e Rondônia, na realização de procedimentos de oftalmologia de média complexidade, compreendendo cirurgias de catarata, exames e consultas medicas pré-operatórias em conformidade com CONTRATO Nº 047/2019 – SEMUS.

Vilhena/RO, 16 de dezembro de 2019.

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretário Municipal de Saúde



1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912458122, QUE ENTRE SI FAZEM O [FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA	
CNPJ/MF: 21.467.008/0001-32	Inscrição Estadual: ISENTA
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Endereço: CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR TEOTÔNIO VILELA - AVENIDA RONY DE CASTRO PEREIRA, 4177, QUADRA36 - JARDIM AMÉRICA	
Cidade: VILHENA	UF: RO
Endereço Eletrônico: irani_caetano@hotmail.com	Telefone: (69) 3321-4338 - 3322-2945
Representante Legal I: AFONSO EMERICK DUTRA	
Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	RG: M-7.174.202 SSP/MG

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	
Nome da Superintendência Estadual: Superintendência Estadual de Operações de Santa Catarina	
Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90- Bloco B - 6º andar - Bairro Nossa Senhora do Rosário	
Cidade: São José	
Telefone: 48 3954-4222	
Endereço Eletrônico: scsucc@correios.com.br	
Representante Legal 1: Gean Carlos Zanardi	
RG: 4.612.528 – SSP/SC	
Representante Legal 2: Susyelle Pereira Xavier	
RG: 2110684-3 – SSP/AM	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 05/04/2020 até 05/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.122.0071.2.111

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Gean Carlos Zanardi, Subgerente - G4**, em 31/01/2020, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Usuário Externo**, em 04/02/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Susyelle Pereira Xavier, Gerente Atividade - CTC TP IV**, em 04/02/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12267813** e o código CRC **6B56567C**.

Referência: Processo nº 53153.001009/2019-79

São José - 24/01/2020

SEI nº 12267813

LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2018

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a segunda LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2018, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	LANA CAROLINA COLOMBO

Vilhena/RO, 11 de fevereiro de 2020.

Jânio Marques Vieira de Souza
Presidente da CECF
Decreto nº 40.981/2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.836/2020

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR PAULO MAURICIO BARICHELLO PADILHA COE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 257/2020, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor PAULO MAURICIO BARICHELLO PADILHA COE, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, Cargo Efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “A” – Referência II, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS para a Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, a partir de 9 de março de 2020, conforme Processo Administrativo nº 490/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 48.550/2020

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor MARCOS SOARES MACIEL, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 3 de março a 31 de maio de 2020, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.346/2019.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor MARCOS SOARES MACIEL, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, no período de 3 de março a 31 de maio de 2020, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.346/2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 48.558/2020

Onde se lê:

NOMEIA MARIA PEIXOTO BRITO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação MARIA PEIXOTO BRITO, no Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO ADMINISTRATIVA – CPC 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Leia-se:

NOMEIA MARIA PEIXOTO BRITO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, AFASTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação MARIA PEIXOTO BRITO, no Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO ADMINISTRATIVA – CPC 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir de 3 de fevereiro de 2020, afasta das atribuições do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “D” – Referência IV.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.629/2020

RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO A PEDIDO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato por prazo determinado a pedido do profissional abaixo relacionado:

I – DAIANA DUNIA DE SOUZA NETO, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 2 de dezembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.163/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de dezembro de 2019, ficando revogado o Decreto nº 48.362 de 27 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.636/2020

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TATIANA SOARES DA SILVA SKIAVINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 6.414/2012 às fls. 22 e 23,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal TATIANA SOARES DA SILVA SKIAVINE, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 21 de janeiro a 18 de julho de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 6.414/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.637/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNA SOARES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora EDNA SOARES DE LIMA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de maio a 29 de julho de 2020, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 157/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.638/2020

EXONERA A PEDIDO ALISON TALEVI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de ALISON TALEVI, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 1º de março de 2020 de conformidade com Processo Administrativo nº 1.143/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.639/2020

EXONERA FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA MOREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA MOREIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 4 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.640/2020

EXONERA DANIEL LINHARES DOS REIS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art.

96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de DANIEL LINHARES DOS REIS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 2 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.641/2020

NOMEIA DANIEL LINHARES DOS REIS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de DANIEL LINHARES DOS REIS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir de 2 de março de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.642/2020

NOMEIA LAURO LEANDRO BEZERRA DE QUEIROZ, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LAURO LEANDRO BEZERRA DE QUEIROZ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 3 de março de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem

seus efeitos a partir de 3 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.643/2020

EXONERA ALAIDE GOMES DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de ALAIDE GOMES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 3 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 48.644/2020

SUBSTITUI MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído membro da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, ficando composta pelos membros abaixo nominados:

Presidente: CLEIBE HENRIQUE DE SOUZA

Membro: JHONI FIGUEIREDO DA CUNHA
FRANCISCO GLEDSON DE OLIVEIRA CARVALHO GILSON
CARLOS FERREIRA
Secretário: JANICE TOMASONI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 2 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.645/2020

EXONERA EDNALDO MAXIMO DE BARROS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de EDNALDO MAXIMO DE BARROS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 2 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 2 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.646/2020

NOMEIA RODRIENY LEAL RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação RODRIENY LEAL RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 3 de março de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 48.647/2020

Onde se lê:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.647/2020

NOMEIA ROSANI OLIVEIRA DA SILVA EBERT, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROSANI OLIVEIRA DA SILVA EBERT, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 3 de março de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.648/2020

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 927/2019 e o teor do Memorando nº 514/2020/SEMAD, conforme Edital nº 002/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ROSA LUIZA DA SILVA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 10 de março de 2020 a 9 de março de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.002/2019-62.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.649/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA RODRIGUES LAZARA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art.

96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA RODRIGUES LAZARA DOS SANTOS, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2020, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.214/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.650/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DEOCLIDES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora DEOCLIDES RODRIGUES, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – S.I. 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 27 de fevereiro a 26 de maio de 2020, 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.863/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.651/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GENADIR COSTA TRAJANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora GENADIR COSTA TRAJANO, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – S.I. 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 9 de março a 6 de junho de 2020, 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.863/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 3 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.652/2020

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA CAMARGO NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 876/2019 às fls. 21 e 22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal MARIA DE FÁTIMA CAMARGO NOGUEIRA, detentor do Cargo de Cozinheira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 531, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 26 de janeiro a 23 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.653/2020

EXONERA A PEDIDO UDELITON LUIZ DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de UDELITON LUIZ DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 02 de março de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.161/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.654/2020

REVOGA DECRETO Nº 48.372 DE 27 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 48.372 de 27 de janeiro de 2020

que nomeou JACSON SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir 23 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.655/2020

EXONERA MARIA DA PENHA ALVARINTHO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARIA DA PENHA ALVARINTHO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.656/2020

EXONERA MARCOS CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARCOS CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 01 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.657/2020

NOMEIA VITOR EDUARDO OLIVEIRA FRAGA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação VITOR EDUARDO OLIVEIRA FRAGA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de março de 2020

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.672/2020

PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL ANTONIO MARCOS MARTINEZ MENEZES PAZ AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação feita através do ofício 5816/2019/GOV-RED, às folhas 27 do Processo Administrativo nº 1012/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do servidor ANTONIO MARCOS MARTINEZ MENEZES PAZ, detentor do Cargo de Serviços Gerais – Diversos – Zona Urbana, Grupo Ocupacional – Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 500, Código: ASD 524, Classe A, Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para o Governo do Estado de Rondônia – Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 04 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.676 DE 5 DE MARÇO DE 2020

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO 29.365 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DELIMITA A ÁREA DE ATUAÇÃO DOS ACS.

Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que nos termos da Portaria nº 2436/GM do Ministério da Saúde, compete ao Município organizar, executar, gerenciar e revisar as diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive a definição e delimitação de micro áreas do território sob responsabilidade de cada Agente Comunitário de Saúde,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto n 29.992 de 20 de setembro de 2013, passando a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I

ÁREA DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

ÁREA DE ATUAÇÃO ÁREA URBANA L O C A L I Z A Ç Ã O GEOGRÁFICA/ DELIMITAÇÕES

1 Setor 01(Centro e São José), Setor 02 (centro-Parte), Setor 10, Setor 14 (Santo Antônio), Setor 21 (Jardim Vilhena), Setor 31, Setor 32, Setor 33 (Jardim Social), Setor Terra Rica, Jardim Universitário, Setor 69 (Cidade Nova) Condomínio Terra Rica, Condomínio Verde Vale, Setor 70, Setor 90, Setor 94, Avenida Marechal Rondon entre Igarapé Pires de Sá, Rua Geraldo Magela Barbosa, Avenida Alvaro Francescon, Rua Planalto (5203) até Rua 5206, incluindo a quadra 21, Rua 22 até rua 23.

2 Setor 02 (Centro), Setor 02 (5º BEC),

Setor 03 (Parque Industrial Tancredo Neves), Vila Operaria, Setor 53 (Jardim Acácia), Setor 12 e Setor 13, Setor 06, Jardim Araucaria, Setor 47, Setor 56, Setor 75 (Jardim Bandeirante), Setor 83 (Residencial Hípica), Setor 84 (Residencial Iquê), e Setor 93(Residencial Ipê).Da Avenida Marechal Rondon até Rua Geraldo Magela Barbosa, entre o Igarapé Pires de Sá, até a rua 5319 do Jardim Acácia, da Avenida Primeiro de Maio até Marechal Rondon. Da avenida Celso Mazzuti entre a Avenida Paraná, Avenida Diones Bispo de Souza(16221) até Travessa Primavera, Rua Mato Grosso (2002) até rua 8501 até Rua 9308, Rua 9313, Rua 8402, Rua 7501 até 7502 encontrando com Avenida Bartolomeu de Gusmão, Rua Medianeira e Rua Cascavel.

3 Setor 17- parte, Setor 19, Setor 20 (Jardim das Oliveiras), Setor 35, Setor 36, Setor 43 (Residencial Alto dos Parecis e Loteamento Barão do Melgaço I), Setor 43ª (Condomínio Imperial Park e Condomínio Los Angeles) Setor 49, Residencial Moriá, Setor Rover, Residencial Vila Real, Residencial Cidade Verde, Condomínio Boulevard Premium, Residencial Cidade Verde II, Residencial Cidade Verde III, Setor 82 (Residencial Barão do Melgaço II), Setor 100 (Residencial Santos Dumom II), Setor 103 (Residencial Barão do Melgaço III), Avenida Benno Luiz Graebim (930) entre Avenida Vitória Régia (1705) e Avenida Jo Sato até Avenida Mamede Abrao Junior (1802) com a Rua 8225 e rua Estados Unidos, rua 103-23 até a rua 103-01, Rua 103-09, Margens com área verde 01 e 02 até rua 102-18

4 Setor A, Setor 06 (parte), Setores 08 e 08-A (Alto Alegre), Setores 09 e 09-A (Nova Esperança), Setor 23, Setor 24, Setor 24 (Nova Jerusalém), Setor 25, Setor 26, Setor 27, Setor 30, Setor 41 (Bairro Aripuanã- COHAB), Setor 45, Setor 46, Setor 50, Setor 50, (Residencial Florença), Setor 57, Setor 68, Setor 72 (Jardim Novo Horizonte), Setor 73 (Residencial Açaí), Setor 76 (Residencial Alphaville I e II), Setor 80 (Residencial Alvorada), Setor 80 (Residencial Orleans), Setor 80, Setor 81,

Setor 85 (Jardim Vitória), Setor 85 (Assosete), Setor 85, Setor 88, Setor 104. Da rua A (linha 135) entre Estrada A e Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes até Rua João Bernal (801) entre Avenida Carmelita dos Anjos (34) até Avenida Paraná encontrando com Av. Diones Bispo de Souza e travessa Primavera, Rua Mato Grosso ate a rua 8501.

5 Setor 04 (Jardim Eldorado), Setor 16, Setor 18 (Bela Vista), Setor 22, Setor 34, Setor 40 (NBH), Setor 34 Setor 43 (Residencial Solar de Vilhena), Setor 44. e Setor 91.Da Avenida Celso Mazzuti entre Avenida João Sato e Avenida Paraná (até Avenida Carmelita dos Anjos), entre Rua Joao Bernal e Avida Brigadeiro Eduardo Gomes incluindo Setor 43(Residencial Solar de Vilhena, Avenida Mamede Abrão Junior (AV. 1802) da João Sato até Av. Brigadeiro Eduardo Gomes.

6 Setor 05 (Jardim América), Jardim Green Ville, 07, Setor 07 A, Setor 15, Setor 17-parte, Setor 28 e Setor 28(São Gerônimo), Setor 29, Setor 39 Setor 48 (Parque Cidade Jardim I e II) Setor 79, Setor 97, Setor 101 (Residencial Maria Moura), Setor 102 (Residencial Moysés de Freitas), Setor 116 (Residencial União) Avenida Celso Mazzuti entre rua A e Avenida João Sato até Avenida Benno Luiz Graebim até Avenida Vitória Régia (1705), Area Verde, Rua 102-01, Rua 101-01, Rua 116-10, rua 116-23 rua 29-1

ÁREA DE ATUAÇÃO ÁREA RURAL L O C A L I Z A Ç Ã O GEOGRÁFICA

7 Setor-D Da Rua Corbélia até Br 364,entre as ruas A, rua 29-1 e rua 29-19

8 Setor 37, setor 58, setor 59, setor 60, setor 66, setor 67, setor 77, Setor 86, Setor 96, setor 108 setor 115 (Gripa), setor 122, setor 123. B r 364 margens, entre rua de do Setor Chacareiro e estrada 115-7, estrada 115-6 incluindo setor 66, estrada 114-4, estrada 114-8 e margens com setor 37.

9

Setor-114 Vilhena, Setor 105, Setor 99, setor 61, Setor 62, Setor 63, Setor 52 (Prefeitura) Da avenida primeiro de

Maio, Rua 23, Rua 22 incluindo quadra 72R e quadra 72ª, rua 5206 até rua 5223. Da primeiro de maio sentido Porto Velho, até estrada 114-B, estrada 114-4, linha 140.

10 Praças de Vilhena, Setor-53 Pioneiro, Setor 51 Recanto, Setor 64. Avenida Primeiro de Maio até avenida Alvaro Francescon, Rua Planalto, rua 5203, rua Adelina Schmitt Schwambach (5314), rua 5108 até BR 364.

11 Setor 38, setor 54, Setor Embrapa, Setor A-1, Setor 11 e Setor 65. Da Avenida marechal Rondon a Avenida Justino Orth (5317), entre a rua 5108 e Rua 5402. Da rua Itatuba (364), avenida Celso Mazutti, Rua Medianeira, Rua Bartolomeu Gusmão e a rua 7502 até o limites das Glebas 04 e 06 (Setor A-1) e a quadra 07 (Setor 11).

12 Setor 93 Todo setor
13 Gleba Iquê Comunidade Cooperfrutos, Comunidade Apronvida (BR 174)

14 Rio Claro Comunidade Rio Claro e Estrada Mirassol
15 Agrovila Renascer Comunidade Agrovila Renascer (Rodovia RO 399, km 110-sentido Colorado do Oeste).

16 Cascalheira Comunidade Cascalheira (Linha 145, 150 e 155)

17 Gleba Corumbiara Linha 135 (estrada Velha de Colorado do Oeste)

18 Vale do Rio Ávila Valle do Ávila (BR 364-Sentido Porto Velho)

19 São Lourenço Distrito de São Lourenço
20 Nova Conquista Área urbana da Comunidade de Nova Conquista e RO-498 entre Nova Conquista e RO 399

21 Nova Conquista área Rural RO-498 entre Nova Conquista e Vista Alegre, Linha 100, Linha 90, Linha 80, Linha 70

22 Perobal Comunidade Perobal (Linha 165)

23 Baixadão Comunidade Baixadão (Vista Alegre, RO-498 entre vista Alegre sentido colorado, Linha A6, Linha A7,

24 Igarapé Raso Comunidade Igarapé Raso

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 3 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 05 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.680/2020

NOMEIA LUANA DOS SANTOS LEAL, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LUANA DOS SANTOS LEAL, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 6 de março de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.681/2020

NOMEIA KATHIEMELLE PAOLA DE CASTRO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação KATHIEMELLE PAOLA DE CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 6 de março de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.682/2020

NOMEIA PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC – 12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.683/2020

NOMEIA ANDRÉ PAZ DE ARAGÃO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANDRÉ PAZ DE ARAGÃO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC – 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 9 de março de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.685/2020

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU EM MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS – ESTUDOS ADICIONAIS DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Pós Graduação Latu Sensu em MBA em Licitações e Contratos - Estudos Adicionais de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 66, da Lei Complementar nº 007/96 a servidora ALLANA SOUZA MARTINS, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA - 400, Código ATA - 401, conforme Processo Administrativo nº 3.058/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.686/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GILMAR RODRIGUES DE S O U Z A E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor GILMAR RODRIGUES DE SOUZA, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 de março a 30 de maio de 2020, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 322/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.687/2020

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL MARIVETE DALAZEN, AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação feita através do Ofício 578/2020/GOV-RED, de 27 de janeiro de 2020, às folhas 73 do Processo Administrativo nº 803/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência da servidora MARIVETE DALAZEN, detentora do Cargo de Serviços Gerais – Diversos – Zona Urbana, Grupo Ocupacional – Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 500, Código: ASD 524, Classe A, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o Governo do Estado de Rondônia – Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.688/2020

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – NICOLI BORGES DE LIMA, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 3 de março de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 318/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem de 3 de março de 2020, revogadas as disposições, em

contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.689/2020

EXONERA A PEDIDO GIGLIANE MORAES SANTIAGO,
DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de GIGLIANE MORAES SANTIAGO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 2 de março de 2020 de conformidade com Processo Administrativo nº 1.150/2020 .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.691/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VIRGINIA MILITÃO DA
SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora VIRGINIA MILITÃO DA SILVA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III - SI -Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2020, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.160/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.692/2020

CONCEDE LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSOS
DE ESPECIALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO À
SERVIDORA ARLETE GUTH DA COSTA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a previsão na Lei Complementar nº 007/96, art. 89, inciso VIII;

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença à servidora ARLETE GUTH DA COSTA, para participar de cursos de especialização ou aperfeiçoamento sobre Transtorno do Espectro Autista, Seminário Autismo tem tratamento, detentora do Cargo de Psicólogo, Atividades de Nível Superior – ANS 100, ANS 121, Classe J, Referência I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme Processo Administrativo nº 281/2020, nos dias 27, 28 e 29 de março de 2020.

Art. 2º A servidora deverá juntar documentação comprobatória do curso realizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.693/2020

EXONERA MATILDE PESSOA AMARAL, DO CARGO EM
COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MATILDE PESSOA AMARAL, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM a partir de 9 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.694/2020

NOMEIA MATILDE PESSOA AMARAL, PARA EXERCER O
CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MATILDE PESSOA AMARAL, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM a partir de 9 de março de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de março de 2020

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.695/2019

READAPTA POR PERÍODO DEFINIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANGELITA MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 311/2020 às fls. 10 e 11,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada por período definido, a servidora pública municipal ANGELITA MEDEIROS, detentora do Cargo de Professor Nível III S.I. 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 7 de janeiro a 4 de julho de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 311/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.697/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AUDINÉIA FRANCISCA DE SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora AUDINÉIA FRANCISCA DE SIQUEIRA, detentora do Cargo Público de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 302, Classe “P”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 23 de março a 20 de junho de 2020, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo

nº 5.785/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 23 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.698/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TATIANE FERNANDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora TATIANE FERNANDES DA SILVA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III - SI -40 H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 26 de fevereiro a 25 de maio de 2020, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 587/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.699/2020

DESIGNA A SERVIDORA SIRLEI SCHUCK, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora SIRLEI SCHUCK, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 2 de março de 2020.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.700/2020

DESIGNA A SERVIDORA JOSE CARLOS TROMBIM, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora JOSE CARLOS TROMBIM, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 2 de março de 2020.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através do Prefeito Municipal e suas atribuições, torna público A RETIFICAÇÃO do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público , publicado no DOV- nº 2923 em 05 de março de 2020, cujo objetivo é sanar erro formal como segue:

Onde se lê [...]

O PREFEITO DE VILHENA, Exmo. Sr. EDUARDO TSURU TOSHYA no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Leia-se [...]

O PREFEITO DE VILHENA, Exmo. Sr. EDUARDO TOSHIYA TSURU no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Vilhena/RO, 09 de março de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL
VILHENA/RO

Valentin Gabriel
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ADJUNTO
VILHENA/RO

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1 / 2020

DATA: 10/03/2020 PROTOCOLO: 13 / 2020

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: INTEGRAÇÃO SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS

CNPJ: 01.933.030/0001-13

Insc. Estadual:

Endereço: AV MAJOR AMARANTE,

Bairro: Centro Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-000

Telefone:

OBJETO

Despesas destinadas ao pagamento de faturas de água e esgoto.

JUSTIFICATIVA

Despesas destinadas ao pagamento de faturas de água e esgoto.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87734	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DAS FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DAS UNIDADES SUBORDINADAS A ESTA PASTA	SERV	1.00	6,000.0000	6,000.00
Total:							6,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Prefeito Municipal

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO